PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2249 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 32.800

De 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a designação da PEB I – Substituta e PEB I – Educação Infantil, a Sra. ***CARLA SANT ANNA CARDOSO LAURINDO,*** *para exercer a função de Professora Coordenadora Pedagógica."*

PORTARIA Nº 32.801

De 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a designação da PEB I – Fundamental e PEB I – Educação Infantil, a Sra. ***GABRIELA PEREIRA DA PALMA,*** *para exercer a função de Professora Coordenadora Pedagógica."*

PORTARIA Nº 32.802

De 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a cessação da designação do PEB II - Música, o Sr. ***THIAGO ANDRÉ PEREIRA,*** *da função de Professora Coordenadora Pedagógica."*

PORTARIA Nº 32.803

De 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a designação da PEB II – Artes, a Sra. ***VERA LUCIA SEGALLA DOS PASSOS,*** *para exercer a função de Professora Coordenadora Pedagógica."*

PORTARIA Nº 32.807

De 12 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a designação da PEB I – Educação Infantil, a Sra. ***ANA CLÁUDIA DE SOUZA,*** *para exercer a função de Professora Coordenadora Pedagógica."*

.....

Atos Administrativos

Intimação

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8642 **Insc. Imob.:** 074.047.012.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]

Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Avenida H **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622012
Lote: 09 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

---

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8642 **Insc. Imob.:** 074.047.012.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Avenida H **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622012
Lote: 09 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8643 **Insc. Imob.:** 074.047.013.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 08 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013. Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8643 **Insc. Imob.:** 074.047.013.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 08 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013. Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Matr. 2226

Imóvel: 8644 **Insc. Imob.:** 074.047.014.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]

Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 07 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013. Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Matr. 2226

Imóvel: 8644 **Insc. Imob.:** 074.047.014.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]

Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 07 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8645 **Insc. Imob.:** 074.047.015.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 06 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013. Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Matr. 2226

Imóvel: 8645 **Insc. Imob.:** 074.047.015.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 06 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais,
Rosemiro / Matr. 2226

Imóvel: 8646 **Insc. Imob.:** 074.047.016.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 05 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013. Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Matr. 2226

Imóvel: 8646 **Insc. Imob.:** 074.047.016.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 05 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

INTIMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Matr. 2226

Imóvel: 8647 **Insc. Imob.:** 074.047.017.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 04 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

INTIMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8647 **Insc. Imob.:** 074.047.017.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 04 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8648 **Insc. Imob.:** 074.047.018.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 03 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013. Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Matr. 2226

Imóvel: 8648 **Insc. Imob.:** 074.047.018.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 03 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013. Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8649 **Insc. Imob.:** 074.047.019.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 02 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8649 **Insc. Imob.:** 074.047.019.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 02 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais,
Rosemiro / Matr. 2226

Imóvel: 8650 **Insc. Imob.:** 074.047.020.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 01 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Matr. 2226

Imóvel: 8650 **Insc. Imob.:** 074.047.020.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Rua 05 **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622052
Lote: 01 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8651 **Insc. Imob.:** 074.047.021.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Avenida G **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622010
Lote: 21 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8651 **Insc. Imob.:** 074.047.021.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Avenida G **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622010
Lote: 21 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8652 **Insc. Imob.:** 074.047.022.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]

Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Avenida G **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622010
Lote: 20 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013. Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Matr. 2226

Imóvel: 8652 **Insc. Imob.:** 074.047.022.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Avenida G **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622010
Lote: 20 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8653 **Insc. Imob.:** 074.047.023.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Avenida G **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622010
Lote: 19 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Orlândia (SP), 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Orlân...
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Mat. 2226

Imóvel: 8653 **Insc. Imob.:** 074.047.023.00000.0
Intimado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO **CPF/CNPJ:** [redacted]
Endereço Residencial: AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Endereço do Terreno: Avenida G **Número:** 0
Quadra: 03 **Bairro:** Jardim Parisi **CEP:** 14622010
Lote: 19 **Loteamento:**

Intimação lavrada em 19/01/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto nº. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei nº 4.444/2.025.

[1] Art. 23, do Decreto nº. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC nº. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto nº. 4.267/2.013, Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar nº 3.607/2.008 e Decreto nº. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO BARRETO CAMPELLO ESPOLIO

AV Independência, 3840 , Jardim Florida ,Ribeirão Preto-SP,CEP: 14026160

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 12 de Fevereiro (02) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFICS, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA DIVERSAS ÁREAS, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS.

CONTRATADA: CSM CENTRAL DE SOFTARE MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 60.245.487/0001-02.

DESPACHO

1. Diante da documentação que acompanha este expediente, nos termos do pedido do órgão requisitante e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO** o aditamento do contrato acima descrito em 4,84% **(quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais)** de seu quantitativo original, nos termos do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2 NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **PREVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** (42786793000166) no valor total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2026. Orlândia/SP, 12 de Fevereiro (02) de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2025.

CONTRATADA: CPX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E PERÍCIA MÉDICA, OBJETIVANDO A INSPEÇÃO/PERÍCIA MÉDICA PARA ANÁLISE COM FORNECIMENTO DE LAUDO PERICIAL PARA READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ADMISSIONAL E DEMISSIONAL; E A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DE PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL, AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DE TRABALHO, PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, E PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.**

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00

DATA DA ASSINATURA: 12.12.2025

Orlândia, 12 de Fevereiro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005